**ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **ELSTOR HEINEN,** Vereador da bancada do Partido Progressista – PP, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

*“***Que o Executivo Municipal providencie, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, instalação de “faixas de pedestres (*segurança*)”, nos seguintes pontos: “**Rua Leopoldo Aloisius Hinterholz” - travessia junto com a Rua das Hortênsias defronte a escola de ensino inglês (Forever); outra, na travessia da “Rua Boa Vista” defronte o laboratório e posto de combustíveis Kiosque”.

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Indicação, considerando que referidas faixas são de fundamental importância para segurança dos pedestres, em especial crianças e idosos.

Tal indicação visa a implantação de faixa para travessia de pedestres e a devida sinalização de trânsito, tendo em vista que a falta desses dispositivos de segurança dificultam o bom fluxo do trânsito, trazendo riscos de acidentes naqueles trajetos.

As faixas para travessia de pedestres, bem como as placas de sinalização, funcionam como uma ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias.

Além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres e condutores que pelas vias trafegam.

Vale considerar ainda que referida medida pode ajudar a conscientizar os motoristas sobre a presença de pedestres na área.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do Chefe do Poder Executivo, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 22 de abril de 2025.

 **ELSTOR HEINEN**

Bancada PP